



Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.222/2021

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.230/21**,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2021**, **crédito suplementar e especial**, no valor de **R\$ 405.804,65** (quatro centos e cinco mil oitocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
04.01 18.541.003 2010 4.4.90.52.00 00.01.0000 (069).....R\$ 23.703,20
04.01 18.541.003 2010 4.4.90.52.00 00.01.0027 (176).....R\$ 82.186,90

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER
06.01 27.812.033 2047 3.3.90.30.00 00.01.0027 (177).....R\$ 40.000,00
06.01 27.812.033 2047 3.3.90.30.00 00.01.0028 (108).....R\$ 4.000,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.01 15.452.025 2041 4.4.90.51.00 00.01.0027 (178).....R\$ 255.914,55

Total:.....R\$ 405.804,65

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos de **superávit financeiro** provenientes dos **Convênios** celebrados entre o Município de Mundo Novo-MS e o Governo do Estado, objeto do **Convênio nº 29.837/2020**, junto a **SEMAGRO**, **Convênio nº 30.007/2020**, com a Secretária de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/**SEDHAST** e **Convênio nº 29.883/2020**, com a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - **AGEHAB**, observados o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, conforme apurado no **Anexo 14 - Balanço Patrimonial do Exercício de 2020**.

Art. 3º As despesas decorrentes dos créditos adicionais autorizados e abertos na forma deste **Decreto**, deverão guardar estrita obediência à execução dos **Convênios** de que tratam o artigo anterior.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024



Diário Oficial

ANO IX Nº 2605

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 14 de abril de 2021.

5299/20	Energisa	132,87
5300/20	Energisa	1.368,43
5301/20	Energisa	365,02
5302/20	Energisa	618,56
5303/20	Energisa	678,41
5304/20	Energisa	302,09
5399/20	Energisa	491,06
5360/20	Luiz Henrique Cervantes	410,00
1900/20	CREA	88,78
TOTAL		20.799,05

IV - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
1858/20	Telems	213,76
1860/20	Telems	213,76
TOTAL		427,52

V - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
1043/20	Tarifa Banco Brasil	10,45
TOTAL		10,45

Parágrafo único. Os créditos cancelados citados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo somente ser formalizadas as suas baixas legais no passivo, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.222/2021

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXÉRCICIO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.230/21**,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2021**, crédito suplementar e especial, no valor de **R\$ 405.804,65** (quatro centos e cinco mil oitocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA



Diário Oficial

ANO IX Nº 2605

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 14 de abril de 2021.

04.01 18.541.003 2010 4.4.90.52.00 00.01.0000 (069).....R\$ 23.703,20
04.01 18.541.003 2010 4.4.90.52.00 00.01.0027 (176).....R\$ 82.186,90

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER

06.01 27.812.033 2047 3.3.90.30.00 00.01.0027 (177).....R\$ 40.000,00

06.01 27.812.033 2047 3.3.90.30.00 00.01.0028 (108).....R\$ 4.000,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 15.452.025 2041 4.4.90.51.00 00.01.0027 (178).....R\$ 255.914,55

Total:.....R\$ 405.804,65

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos de **superávit financeiro** provenientes dos **Convênios** celebrados entre o Município de Mundo Novo-MS e o Governo do Estado, objeto do **Convênio nº 29.837/2020**, junto a **SEMAGRO**, **Convênio nº 30.007/2020**, com a Secretária de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/**SEDHAST** e **Convênio nº 29.883/2020**, com a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - **AGEHAB**, observados o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, conforme apurado no **Anexo 14 - Balanço Patrimonial do Exercício de 2020**.

Art. 3º As despesas decorrentes dos créditos adicionais autorizados e abertos na forma deste **Decreto**, deverão guardar estrita obediência à execução dos **Convênios** de que tratam o artigo anterior.

Art. 4º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE SUPRESSÃO

**AVISO DE SUPRESSÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro oficial, torna público aos interessados referentes ao Pregão Presencial nº 039/2021 – Registro de Preços, a **SUPRESSÃO** do seguinte item:
Subitem 9.1.3. alínea "d" - **Certificado de responsabilidade técnica** junto ao Conselho Regional de Farmácia do estado sede da licitante.

As demais condições permanecem inalteradas e como não houve alteração na formulação da Proposta de Preço mantém-se a data de abertura e o local conforme preâmbulo do edital.

Mundo Novo - MS 13 de abril de 2021

Cassiano Vidovix
Pregoeiro